



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA N° 4760 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE EXPEDIÇÃO DE CTPS – MINISTÉRIO DO TRABALHO / DRT – SP DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Fica, a PARTIR DE 29 de abril de 2022, designadas as funcionárias públicas, SAMIRA BERTOLINO FERREIRA ROSSI, portadora do RG n° 40.586.071-7, e CPF n° 347.019.698-26, Coordenador do Departamento de Prestação de Contas, MARCIA ANDREIA DE OLIVEIRA, portadora do RG n° 24.360.536-5 SSP/SP e CPF n° 110.607.858-62, Coordenador do Departamento do Banco do Povo, e ANA MARIA DE SOUZA GABRIEL RG 34.293.144-1 CPF 292.279.048-75, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, com plenos poderes de responder pelos serviços da UNIDADE MUNICIPAL DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL do Ministério do Trabalho e Emprego / DRT – SP deste Município de Espírito Santo do Turvo, mediante Acordo de Cooperação Técnica celebrado.

**Artigo 2°** - As funções de responsável pelos serviços da Unidade Municipal de Emissão de CTPS deste Município, serão exercidas, cumulativamente, com os respectivos empregos ocupados pelas servidoras no artigo anterior, dentro do respectivo horário normal de trabalho e carga horária semanal, fazendo jus ao recebimento de gratificação mensal de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM), enquanto exercem as referidas funções, sem direito a incorporação, a qualquer título que seja, conforme artigo 23, subseção III, seção II, Capítulo III da Lei Complementar n° 268, de 20 de Julho de 2015.

**Artigo 3°** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, decorrentes da presente designação e comunicar os órgãos competentes, sob as penas de ineficácia deste Ato.

**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2022.

Registre-se e Publique - se por Afixação.

Registrado nessa procuradoria sob

N° 4760 em 29/04/2022

Fls n° \_\_\_\_\_ livro n° \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99° da lei orgânica deste município.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de Abril de 2022.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal